

CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 20.512.213/0001-00
NIRE: 35.300.466.802

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
(Primeira Convocação)**

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023, às 15hrs, convocados os titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Chapada do Piauí I Holding S.A. ("Debenturistas" e "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), por meio de Edital de Convocação publicado no Valor Econômico nas edições dos dias 30 de dezembro de 2022 e 02 e 03 de janeiro de 2023, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet nos termos do artigo 289 da Lei das S.A. e de acordo com o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Chapada do Piauí I Holding S.A. ("Escritura de Emissão") e seus respectivos aditamentos, com base no disposto na Cláusula 8.4.5 da Escritura de Emissão, que equipara as regras previstas para a realização das assembleias gerais de debenturistas às normas previstas pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por sua vez alterada nos termos da Lei 14.030 de 28 de julho de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e pela Resolução CVM Nº 81, de 30 de março de 2022, para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, por meio digital, tendo como ordem do dia **(a)** a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, termos da Cláusula 5.1 (bb), por conta da alteração de controle (nos termos da definição de controle prevista nos artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações) indireto da Emissora e de suas SPEs, em virtude da aquisição da totalidade das ações de emissão da Contour Global plc pela Cretaceous Bidco Limited ("Bidco"), companhia detida por fundos de investimentos geridos por Kohlberg Kravis Roberts & Co LP ("KKR") e suas afiliadas.

Constatou-se presença de investidores representando 4,9271% das debêntures em circulação, sendo tal presença insuficiente para a composição do quórum para instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, conforme previsto na cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão. Estavam presentes ainda, os representantes da Companhia, bem como do Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário promoverá, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberação da matéria objeto da pauta.

Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste termo que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.